



LEI Nº 1415, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Altera o art. 5º da Lei 1065/2002, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ao art. 5º, item II – Sociedade Civil Organizada, da Lei 1065, de 09 de agosto de 2002, acrescentar-se-á:

- f) – Um representante de Igreja Evangélica (titular e suplente);**
- g) – Um representante de instituição bancária (titular e suplente).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 01 DE ABRIL DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL